

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 0003/2024-1 — Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta — Processo nº 31/011.227/2024.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Roberto Cesar Biason, inscrito no CPF 303.535.258-55, interessado em participar do certame em epígrafe, vem, tempestivamente e com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitar esclarecimento quanto ao item 8.3.1 do Termo de Referência (Anexo II), que assim dispõe:

"8.3.1. Estando o preço compatível, o licitante deverá encaminhar, concomitante com a proposta comercial, a Planilha de Custo devidamente preenchida, em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, e seguindo o Anexo IX deste Termo de Referência."

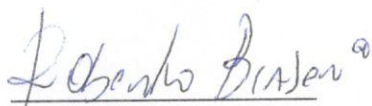
Diante da redação acima, e considerando a necessidade de adequada preparação documental por parte das licitantes, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Em que momento exato a Planilha de Composição de Custos (Anexo IX) deverá ser apresentada: **juntamente com a proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico, antes da etapa de lances**, ou **somente após o encerramento da fase de lances**, junto com a proposta readequada ao valor final arrematado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar?
2. Caso a apresentação seja exigida apenas após a etapa de lances, qual será o **prazo concedido pelo pregoeiro** para envio da Planilha de Custos e da proposta readequada, contado a partir da convocação no sistema?
3. Qual a **forma de envio** aceita pela Administração: anexo em campo específico do sistema eletrônico, encaminhamento por e-mail institucional, ou outro meio?

Os presentes questionamentos visam garantir o pleno atendimento às exigências editalícias, preservando os princípios da isonomia, da segurança jurídica e do julgamento objetivo das propostas.

Certos da costumeira atenção, aguardamos a resposta pelos canais oficiais do certame.

Atenciosamente,



Roberto Cesar Biason